

TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO REGIME ABERTO
E COMPROMISSO LIBERADO



Aos 21 de Setembro de 2021, nesta cidade e Comarca de Campinas, no edifício do estabelecimento prisional, presente os senhores funcionários designados pelo Dr. Diretor Geral, ao final assinado compareceu o sentenciado EULALIO CEZAR DOS SANTOS, à disposição da Justiça Pública, portador do RG n. 015.004.003°, e matriculado sob n.º 1008298-0, o qual, ouvindo a leitura da r. sentença proferida pelo(a) MM(a) Juiz(a) de Direito da DEECRIM- 4ºRAJ da Comarca de Campinas/SP, Exmo.

(a) Sr.(a) Dr.(a) LUCIANA NETTO RIGONI, concedo-lhe o benefício do REGIME ABERTO, sujeito-se ao fiel cumprimento das obrigações que lhe foram impostas:

- a) - OBTER TRABALHO, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA DIAS);
- b) - COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA COMARCA EM QUE RESIDIR, A CADA TRÊS MESES, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR AS SUAS ATIVIDADES;
- c) - NÃO MUDAR DE ENDEREÇO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO;
- d) - NÃO AUSENTAR DA COMARCA EM QUE RESIDE SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO, SALVO SE FOR A TRABALHO, DESDE QUE NÃO EXCEDA A 08 DIAS, DEVENDO, SE NECESSÁRIO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL;
- e) - PERMANECER NA SUA RESIDENCIA DAS 22 HORAS ÀS 6 HORAS DO DIA SEGUINTE (DURANTE O REPOUSO). NOS DIAS QUE NÃO TRABALHAR (DIAS DE FOLGA), DEVERÁ PERMANECER EM SUA RESIDÊNCIA EM TEMPO INTEGRAL.
- f) - CABERÁ AO REEDUCANDO, NO PRAZO DE 30 DIAS, APRESENTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE SEU DOMICILIO DECLARADO NA AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

NÃO FREQUENTAR BARES, BOATES, CASAS DE PROSTITUIÇÃO E LOCAIS DE REPUTAÇÃO DUVIDOSA, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO.

Declarou que aceitava a liberdade com essas obrigações, assinado em seguida o presente termo, do qual ser-lhe-á entregue uma cópia autenticada pelo Diretor do Estabelecimento Penal.

Declarou que ira residir: RUA PEDRO ROCHA, 20 - IRMÃ DANIELA, ITAPORÃ/MS - Telef.: 067 - 99915-1958, / Email.:DECLARA NÃO SABER EMAIL

CIENTE DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS

Sentenciado: *Eulalio Cezar dos Santos*

Joaquim Gomes da Silva
JOAQUIM GOMES DA SILVA
Diretor Técnico III

Keilla Magalhaes Santos da Silva
KEILLA MAGALHAES SANTOS DA SILVA
Diretor do CIMIC

Caroline Novais
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE ITAPORÃ-MS 23/09/21
Avenida São José, 02 - Centro
CEP: 79.890-000 - Itaporã-MS
Fone: (67) 3451-1560 - Fax: (67) 3451-1048